



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Raimundo Nonato Vieira		
EMENTA: Homologa o Regimento Escolar do Colégio Raimundo Nonato Vieira, em Maracanaú.		
RELATORA: Ana Maria Nogueira Moreira		
SPU Nº 14064735-0	PARECER Nº 0301/2014	APROVADO EM: 07.04.2014

I – RELATÓRIO

Ana Cláudia dos Santos Duarte, diretora pedagógica do Colégio Raimundo Nonato Vieira, INEP 23081430, por meio do processo nº 14064735-0, solicita a este Conselho a homologação do Regimento Escolar, tendo em vista a mudança na Seção do Processo de Avaliação da Aprendizagem, apresentando em seu texto regimental, mudança da média de 6,0 (seis) para 7,0 (sete).

Referida instituição integra a rede privada de ensino, tem sede na Rua Senador Petrônio Portela, 125, Pajuçara, CEP: 61.901-410, Maracanaú, é mantida pelo Colégio Raimundo Nonato Vieira LTDA, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 06.929.699/0001-55.

Compõem o quadro técnico administrativo a professora Ana Cláudia dos Santos Duarte, com especialização em Administração Escolar, Registro nº 15536, e a secretária escolar, Maria Goreti Vieira, Registro nº 1355.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende ao que dispõe à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

O parecer da relatora é favorável à homologação do Regimento Escolar, nos termos da postulação inicial, destacando que referida peça institucional é parte integrante do Parecer nº 0890/2013, com validade até 31.12.2016.

O presente regimento foi postado no SISP em 22.04.2014, e qualquer alteração feita neste documento posterior a esta data, deverá ser encaminhado a este Conselho para nova análise e posterior homologação.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0301/2014

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 07 de abril de 2014.

ANA MARIA NOGUEIRA MOREIRA

Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE